

Lapinha dos
Alhos d'Agua

1854

1846/7

Defunta Claudina Maria de Borge
corada que ficou por Fr. N. S.
mãe de sua mãe de Lapinha
do Termo da Villa do Batallão

San. N. S.
Lapinha

Acto do Nascimento de São de
Jesus Christo annal ante untes e
cento e quatro, assente ante
dias do mes de Janeiro do dito
anno, unto da Lapinha
do termo da Villa do Batallão Co
maria da Parahyba Pro
vincia de Gaias, em casa de Jose
Fernandes Villar, dande se veri
vao ao de ante nomeado fui vin
do junto com o segundo suplente
do Juiz Municipal de Teresopolis o
Major Francisco Domingos Fer
reira de Souza, sendo ali o Juiz
Ordemou assim a seu o Juiz no
tifique a Jose Fernandes Villar,
afim de prestar juramento e fazer
as declarações de
Cada um de todos os bens que
possuam e de todos os bens que
Claudina Maria de Borge
seu do de o juramentado, etc.
Cumpria da Lei, etc.

hacemos que sin aporrecer Campesinos,
opora Contos luvier interfectos en
que o fin assignado Camillo
Jore de Alivira Navas luvier
de Arfauus que en unij.
Don^{ce}

J. Loo
Jaupe de Botifera en su propia
punta a Jore Fra Victor p^o p^o
tor juram^{to} efau a m^oficarias
declaracion, edat ad m^over todos
arbus m^oris amovutos de
Tais Directos e f^ooms portmen
to ad m^o Cural cam efuad a Clau
dino Maria de birga deg. este
fuau de m^ote. Cap^o 28 de Jani
de 1854
Camillo Jore de Alivira Navas

2
Juramento e declaração do Juramentante
ante

Stante ante de Janeiro de mil oitocen-
tos e cincoenta e quatro mil e trezentos e
dois e quarenta e cinco de Jose Fernan-
des Villa donde achava-se o legítimo
Suplente do Juiz Municipal e de
testauns e em miço luvras e deante
prometido, e em do ahi presente Jose
Fernandes Villa, ao qual adito Juiz
se deferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos e em forma, e he em Carregue
de bem e ver e aduirmamente declarar

Adida nos e anno em que sua mother
Clandina Maria de Borquira fal-
leseu, de Comtestamento ao seu
elle, e que as seus filhos, seus nomus
idosos, e Estados, e que desse ados-
er e todas as bens de seu Casal em
suas diferentes e proprias e em reserva
de algum: aposto por elle o juramento
declarar que sua dita mother
fallescera em testamento a cinco
de Dezembro do anno proximo pas-
sado, e que os filhos que disseu, seus
nomus, idosos, e Estados elle os hia
do e em no titulo respectivo, e que
as bens hia de luvras e de seu e em
suas diferentes e proprias. E para
Custos luvras e de seu e em que
assigna o Juiz, e o Juramentante.
E o Carillo Jose de Oliveira e Novas
luvras de luvras que e em miço
Dom

Jose Frz. Viçar

Marianna di dade Tetanus

Nam mais de Durador
 e Vnus no dia hora chegar retro
 adito fuis no mian para Curad
 der aditum das Cefteous dute in
 vitaris a Juao Evangelito de No
 van, mandand que se anote
 ficare proa juristor juramento.
 Para Constar mandam laurar
 este Termo que asigina, em ba
 millo Jore de Alviras e Vavars
 Curpiao de Cefteous que se avia
 Dou^{er}

Jague de Vassallos a o curador no
mado p^a prestar juramento
de curador e P^{te} do dos Arquivos
deste inventario. Cayr 28 de Fe-
vereiro de 1856
Camello Jose de Oliveira Novais

3
Juramento ao Curador
Nunha boa dia e hora tito mto sta
Zenda da capoeira nas medinas do
segundo distrito do fho Municipal
de Oryaons dando em summas addi
ante promado intava, sendo ahi
presente Joao Evangelista de Novas
ao qual adito fho de fho a juro
mento dos Santos Evangelhos em for
ma, e he m Corregem deder Curador
Custum dos Oryaons ante Inventario,
casinto por esse ajuramento assine
aprove mto Conjurar, e para Constar
havir este termo em que assigna
fho, eo Curador. Eu Camello Jo de
Oliveira Novas summas de Oryaons
que escrevi.
Dom.

Joao Evangelista de Novas

Carta da
Daufe de Oryaons a fho Fra Vil
lor, p^a ser inventariante e de la
var em hum Lavado, eas Curador
Custum apm de de Lavado por parte
dos Oryaons. Fmado da Cap^a
23 de Janeiro de 1856
Camello Jo de Oliveira Novas

Termo de Lavado

Ante ante de Janeiro de mil
ante e mto cincoenta e quatro
mto Fmado da Cap^a da

de stava o actual fme Municipal
e de exstans segundo suplente
campego supra auditante monia
do, sendo ahi presente o Inventari-
ante Vinco e Cabua de Coral Joze
Fernando Villor, mte de Lavra pro-
ra avalisador de sua parte com
Manoel e Affonso de Almeida, ex
Curador de Lavra em fme Fernan-
do de Villor, as que em sendo pelo
fme aprovadas mandam que se
notificasse para prestar um ju-
ramento. Para Contar Lavras
de Termos que assignas em o fme
Camillo Joze de Oliveira e Navas
Escreva de exstans que os mte.
Donos

Joze Fr^{co} Vilaz

Joze Evangelista de Souza

Cartada

800r
Daufe de estatutos mudas pro-
prias pypas a Manoel Affonso
de Almeida, e ao mte Joze Fr^{co} de
Villor, afim de prestar um ju-
ramento e avalhar os bens
deste Inventor. Fez-se da dal^{ta}
28 de Jan^o de 1854

Camillo Joze de Oliveira e Navas

Juramento aos Lavrados
Nem um dia chora supra nos

4
neste Juizado da Capimera dandolhe
juramento adiante nomeado e me
achava junto com o segundo Suplen
te do Juiz Municipal e de Ostaum
ahil Compraxerão os Lavados Ma
nuel Affonso de Almeida, e este
te Jose Fernandes de Villar, a o
que au adito Juiz lhes deferio ajuza
mento das Santas Evangelhas em
fornho, e lhes encargou de bem ver
e adirramente o mudo, ou malicio
Avaliarum as bens de presente
inventario e unsim justos preços,
afinto por elle adito juramento afim
promettrao cumprir. E para constar
lancei nte Termos unguem assignar
o Juiz, e os Lavados. Eu Camillo
de Oliveira e Moraes Juiz de
Ostaum quem escrevi.

Dout^r Manoel Affonso de Almeida
Jose Fernandes de Villar

Assentada
Elo go nomeo me a achora de
pro no lugar mencionado adito
Juiz e Cofre de Casal Inventariar
te Jose Fernandes Villar e suas
crias nte Inventario as se
junto bens —

Sus bois de Carro arriados que
vostes pello Lavados acherão
valer a quier mil reis cada um

- Hum, todas importao em noventa
 mil reis que amargem Saij
 90000 Hum Carrucho que vulto as Lau
 16000 vadas acharao valer de seis mil reis
 Quatro Garrotes de seis annos que as
 Lauvadas acharao valer asis mil reis
 Cada hum todas importao em vinte
 24000 quatro mil reis que Saij
 Tres Garrotinhos de anno que as Lau
 vadas acharao valer outros mil reis
 9000 Cada um todas nove mil reis que sei
 Cinto Vaceas Solteiras que as Lauva
 das acharao valer acete mil reis
 Cada uma todas importao em
 56000 cincoenta e seis mil reis Saij
 Duas Xavethas outros annos que Lau
 vadas as Lauvadas acharao valer
 a cinco mil reis cada uma ambas
 10000 importao em dez mil reis Saij
 Duas birras de anno que as Lauva
 das acharao valer a quatro mil reis
 8000 cada uma, ambas oito mil reis Saij
 Hum Cavallo que as Lauvadas a
 20000 charao valer vinte mil reis
 Hum Poltra que as Lauvadas
 12000 acharao valer doze mil reis
 Hum Taipeo remido do Curdore
 libras de ouro as Lauvadas avela
 4000 rão em quatro mil reis que sei

Hum balauardo que as Lavradas a
 charão valer dois mil reis que sai - - - 24000
 Quas Fais que as Lavradas avalia
 rão annis reis Cada uma am barum
 portos undais mil reis que sai - - 24000
 Tres Chapados que as Lavradas acha
 rão valer annis quinhentos reis
 cada um todos importao em qua
 tro mil e quinhentos reis que sai - - 48500
 Humo Enxada que as Lavradas a
 charão valer mil e duzentos reis - - 14200
 Humo Espingarda de cano Carmo
 que as Lavradas acharão valer de
 sessis mil reis que amarguem sai - - 168000
 Duas Espingardas de hum cano que
 as Lavradas avaliarão sessis mil re
 is Cada uma, ambas doze mil reis - 128000
 Tres rodas de fiar algodão que as
 Lavradas acharão valer doze mil
 reis Cada uma, e cada seis mil reis - - 88000
 Botão de anfastarias as Lavradas
 avaliarão em cincoenta mil reis - 50000

Réis

O Inventariante que admerem
 aparte grutim nas terras desta
 zona dos Olhos d'agua do que antes
 de cento e cinquenta mil cento e sessis
 reis que se amarguem sai - - 1174150
 Foi dado mais admerem aparte
 de terras nas terras desta zona
 do Espante Alto do que antes de

de cento e cincoenta e hum mil qe
154496 trecentos e noventa e seis reis que sei

Declaracao do Inventariante e Lavrador
Voz o Inventariante Joze Fernandes
Vitor de clara e adito fuis que estes
sao arbores que jazem no Casal
em quaes de deua e dincorn sem de
premissas de alguns, e que propo-
to de baixo de juramento que presta
de admostrer outros que as qier
buis que e apraxura para effecto.

Por Lavrador Manoel de Aguiar
de Almeida, e Joze Fernandes de Aguiar
fui auto enclorado que os arbores
as buis auto Inventario em seus
justos precos: para contar lavri-
em este Inventario que assigna-
cam o fuis. In Camello Joze de
Alvira e Novas buis que em
vix.

Dones. Joze Frz Vitor
Manoel de Almeida
Joze Fernandes de Almeida

Declaracao
Este auto de Janeiro de mil
auto em tas e noventa e seis reis
to Farnao de Capenira e sendo
ahi faze Cancheros nros autos
ao actual fuis Municipal de
Orfauro de segundo de fuis, e
para contar buis este termo, in
Camello Joze de Alvira e Novas
Censo de Orfauro que e fuis.

8
Faz-se fundo a d'outro no seu no
aparecer, proceda-se as Partes com
equidade de Direito, e as Partes no
muito as do Fidejussor Público, e
casuam. Dado no Rio de Janeiro a 18
partes para as partes interessadas, p
operar-se as Partes. Casuam
28 de Jan' de 1854

Domingos
Data

Avinto auto de Janeiro deul auto
ento ementa equatro carta de
do do expensa dende ut ora a segun
do suplicante do fidejussor municipal de
Orsaons Cammigo Lervas dade
ante nomeado, sendo o abilitado
Canturas digo a h adote fidejussor
entrega auto auto com seu do
pracho interlocutorio Supra. Qua
ra que Conde Luro ante fidejussor, ad
Carrillo Jore de Oliveira e Avon
Cervas de Orsaons que se enenij.

Certiduo

Daupe de Orsaons au Partedam
nomadas se prestarem fidejussor
to, bem como Otis do Viuvo Cabea
de Coral J. Frã Villar se esente as
partituras, e as Cur por parte das
Orsaons. Far da Capa 28 de Jan
de 1854. O seu
Carrillo J. de Oliveira e Avon

De juramento aos Partidarios
A vinte e oito de Janeiro de mil e trezentos e
cinco e quatro mil e trezentos e setenta e sete
da d'as de achava a segunda Sesplu
te do f'ois Municipal de d'as f'ois e
Lurmas ao di ante nos miado, ahi
Compareceram o Padre Felippe Ribeiro
da Faneua, e o Africano Domingues aos
quais adito f'ois thos de f'ois apuramento
dos Santos Evangelhos em forma, e thos
em Carregau d'as f'ois aspartilhas dos
bens desta inventario, em sua f'ois
f'ois, com igualdade de de f'ois
af'ois por thos adito juramento apuramento
apuramento o Comparecer, em Carrei
este termo q' se assignas, e Camillo
Joze de Oliveira e f'ois f'ois
que m'is.

Deus e
F'ois f'ois

Data
Havendo no dia ch'ra supra m' o
m' de f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
os m' f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
o f'ois de f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
ro que Comte f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
de f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
van f'ois e f'ois de f'ois e f'ois

De f'ois
Logo no m' de f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
Ranculos m' de f'ois e f'ois de f'ois e f'ois
de f'ois e f'ois de f'ois e f'ois

Segundo Deputado Juiz Municipal de
Cafarnaum. Eu Camillo Jose de Oliveira
Nunes lavro e assino
7

Ch^o

Por intermédio, e em nome do
as Part^{es} foz em 28^o Jan^o de 1854
Don^o

Data

Por este auto de Janeiro de mil e trezentos e cinquenta e quatro na Fazenda
da Capuira do actual Juiz Municipal
de Cafarnaum segundo Deputado inferior
entrega destes autos e annos de supra
cho supra. E para que conste
vra este termo, eu Camillo Jose de Oli
vira Nunes lavro e assino

Cartada

Daquelle de intermar a Dupacho Su
para as Cabas de Casal Jose Fox
Gillor, e os curadores jullos de S.
Cax^o 28 de Jan^o de 1854
Camillo Jose de Olive^o Nunes
800

Junta da

Junta auto de Lanciro de mil si
to em trezentos e quarenta e oito
fundo de bexeira dos lhos de
esquid dandem luvras aadi
ante no madorim, e h
junto antes antes a ltuas em
frante do Veuo Jore Ferrand
Gillor em observancia do des-
pacho nella reparado do supre-
tivo Jore: e a he a que se de
que, em bexilla Jore de Lanciro
Nobas luvras que se de.

el 8
J. M. L. Luján Marín y C. p.

Des Jors Fernandez Villar vives S. p. b. c. m. de
Clara de Maria de Jors que elle Sup. p. i. m. t. m. d. e.
do despues de l. d. p. d. i. r. e. s. o. b. e. a. s. e. d. e. p. u. t. e. t. e.
d. a. s. b. e. n. d. e. s. u. l. c. o. r. o. l. c. a. m. a. d. p. i. n. d. a. o. s. u. p. e. s. t. a. c.
p. t. y. p. i. t. o. r. e. g. u. e. q. u. e. n. d. e. l. a. n. c. a. d. a. s. e. g. u. e. l. g. u. e. p.
c. o. n. t. e. n. c. o. f.

No. auto. - Savoir 28
d. Janvier 1754
Dominguez -

Pide a t. d. a. s. i. m. m. a. n. d. e.
11

J. L. Fr. v. i. x. a. n.

Deputado assessorador

Humano dia e hora retro passados
nos autos Cam. Voto assessorador. E para
que conste lavrou-se o termo. Eu Camillo
Joze de Oliveira Soares
escrevo e assino.

Cam. Voto assessorador.

Mmo. Sr. Juy. M. de O. J.

Apresenta-se em exp. de 17 de Junho
Com. de Direito, e em ter
mo de 17 de Junho, por em U. S.
mandará o que for devido.

João Evangelista de Moraes

Data

Em vinte e oito de Junho de mil
oitos e setenta e quatro nos
autos d. d. J. de Moraes e o hi assessor
dos meos e treze e setenta e quatro
a. r. p. de Moraes. E para que conste
te lavrou-se o termo, eu Camillo
Joze de Oliveira Soares humão que
escrevo.

Par

Atenta de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro e mil e setecentos e sessenta e sete
 Vello de Catalão evidencia de se
 quando deplante do Juiz de
 paz e Arfares donde em
 voo um ponto em as Partidões
 Padre Helio Ribeiro de Taneca
 Rangel, Caspiano Damington
 as guas com adito Juiz
 asperentes por tithas pela far
 ma em aneira de seguinte

Primeiro mente acharas de Juiz
 e Partidões de Sammam e bens
 decriptos neste inventario em Juiz
 cento e trinta e mil trezentos e doze rrs

Até mor
 6/3/312

Acharas mais importas as lus
 tas em quarenta mil rrs —

408000

Acharas mais que abate as
 quarenta mil rrs no momento
 fico liquido quinhentos e setenta
 e trinta e trinta mil trezentos e doze rrs

L do
 573/312

Acharas mais tocar amearas
 do Juiz dos autos artenta e Juiz
 mil e sessenta e cinco e trinta e seis rrs —

Do Juiz
 286/650

Acharas mais tocar amearas
 da Lavantada e outro e qual
 quantia de os autos e trinta e seis rrs

Juiz mil e sessenta e cinco e trinta e seis rrs
 que amearas e qual

Da Lavantada
 286/650

77
Acharao mais que repartido as du
rentes artento seis mil seis cen
tas e cinquenta e seis reis das meadas
da Trivertanada pullos seis hos
avros to co acada hum d'elles a
Acada um
7000
47276 quanto de quaranta e sete mil
seiscentos e setenta e seis reis que daij
go

Pagamento as Custas —

Heavero o Vinho Cabessa de Casal fare
Fernandes Vitor para pagamento
to das Custas seis vacas saltitiras

Custas
Pagamento
42000 no seu valor de quaranta e seis mil
seiscentos e setenta e seis reis que amargu daij —

Reproim
24000 Acharao o feio e Partidarios ter
o Vinho de mais nute pagamento
gravisso tem de se por seis mil reis
Gravito forma de as este paga
mento por fiado e assignao.

Lu Camillo Jose de Oliveira e Sousa

Heavero que se erenij. e

João de Jesus e Sousa

Julippe Ribeiro da Silva

Toca
2364656 Pagamento feito as meadas do seu
do importante em os montes e
artento seis mil seiscentos
e cinquenta e seis reis que daij

Heavero o Vinho para pagamento

Pagamento
24000 das meadas as porricas das cus
tas de seis mil reis que daij

Havira mais adito Vinho para seu
pagamento arbois de Carro amadas
no seu valor de noventa mil reis -

90000

Havira mais o cavallo avalhado

um dos arbois mil reis que sai -

16000

Havira mais outro cavallo ava-

lhado um noventa mil reis -

90000

Havira mais quatro garrotes no

seu valor de vinte quatro mil reis -

24000

Havira mais adito Vinho para seu

pagamento tres barris de azeite

no seu valor de nove mil reis -

9000

Havira mais adito Vinho para

pagamento de sua meação a Estre-

ita no seu valor de

quatro mil reis que sai -

4000

Havira mais adito Vinho para seu

pagamento o baldeirão no seu

valor de dois mil reis que sai -

2000

Havira mais adito Vinho para

seu pagamento as duas Falsas

no seu valor de dois mil reis -

2000

Havira mais adito Vinho para

pagamento de sua meação as tres

chaxadas no seu valor de quatro

mil e quinhentos reis que sai -

4500

Havira mais adito Vinho para seu

pagamento humo Enchado no seu

valor de mil e duzentos reis -

1200

Havira mais adito Vinho para

pagamento de sua meação a

Espingarda de dois Canos no

16#000

no seu valor de dez acios mil reis -
Haverá mais adito Vinho para supri-
gamento abito e benfitorias no
seu valor de cincoenta mil reis

50#000

Haverá mais adito Vinho para pa-
gamento de sua meação na parte

Dis antre
lunha cinco
mil novecentos
setenta e cinco

de Terras do monte Alto cinco mil
e novecentos e cinquenta e cinco
Haverá mais adito Vinho para pa-
gamento de sua meação nas Ter-
ras da Capuira parte de trinta

Novas

noventa mil novecentos e cinquenta
e cinco mil e novecentos e cinquenta

39#985

chum reis que amargem sa-
lidade de fins e Partidors de am-
marum as quere de decons relata

Summa
286#658

das m darentes e cinquenta e seis mil
e seiscentos e cinquenta e seis reis

Graceta fuma dave de fins
e Partidors adarte do sobre dito
Vinho por Saptisfuta de que
foi este Termo quitadas e signa-
rao. La Camillo Jose de Oliveira

Novas Esquinas que oueremij
Dout. Japcorro Torre
Filipe Ribeiro de S. Rangel

Pagamento feito adarte da legitima
de herança Petta no inventario
de sua mae Claudina Maria
de Cirqueira eija legitima

Joca

27#276

semit darentes e cinquenta e seis

Haverá adito herdeiro para pa-
gamento de sua legitima ~~materna~~ ^{paterna} her-
deira de sua herdeira nos seus valores de
sete mil reis que saij - 76000

Haverá mais herdeira para a defensoral
quidao nos seus valores de seis mil reis - 24000

Haverá mais a mesma herdeira para
pagamento de sua herança materna
parte nas Terras de San João do Bonito
lhes devinte cinco mil duzentos e
quarenta e nove reis que saij - 254249

Haverá mais adito herdeiro para
pagamento de sua legitima mater-
na nas Terras de Fundada dos Olhos
d'Agua treze mil e vinte e sete reis 134027

Chavaras o Juiz e Portador da mesma
sum as quatro azebras supra na
um quaranta e sete mil duzentos
e trinta e oito reis que saij Summa
2674276

Exposto forma ajuiz de Juiz por
te dadas por Saptuaginta e sete do
legitima de sobre adito herdeiro de se
designarao. La Camillo Joze de Oli-
veira e suas herdeiras que es-
ta em

Joze e suas herdeiras que es-
ta em
Felippe Rebelo de Santo Rangel

Pagamento feito a legitima do her-
deiro Joze no inventario de sua
mãe Claudina Maria de Aguiar
cuja legitima importava

Toca
 474276 Empréstimo em que arinto este mil
 duros e setenta e seis reis que da
 Havera adito herdado para seu pro
 pagamento humo e setenta e seis an
 nos avahada em quatro mil reis
 124000 Havera mais humo e setenta e seis
 hada em doze mil reis —
 64000 Havera mais humo e setenta e seis
 vahada em seis mil reis que da
 Havera nas Terras das Frazdas do El-Rei
 de oito quinhentos mil duros e
 154276 setenta e seis reis que da
 Havera nas Terras das Frazdas do
 104000 El-Rei de Agua de seis mil reis
 Sammas em cinco e setenta e seis
 Sammas quinhentos e setenta e seis
 474276 mil e setenta e seis reis que a margem da
 Garantia firmada a 11 de Junho, e Per.
 te dos reis e do pagamento por fido
 e assignação. Eu Camello Jose
 de Oliveira e Sousa herdeiro que
 meo
 José Caspary de Sousa
 Felipe de Sousa e Rangel

Marreu Pagamento feito ao herdeiro João no
 inventario de sua mãe Claudina
 Maria de Oliveira e Sousa
 importando em que arinto e

este mil duzentos e setenta e seis reis - Sai

12

Haveira adito herdeiro para seu paga-
mento humo Novello de tres annos e avo

478276

liado um cinco mil reis que Sai

Pagamento
58000

Haveira humo Espingarda avaliado

em seis mil reis que amorgansai -

69000

Haveira nas Terras da Fazenda de São Pa-
do monte de vinte e cinco mil duzentos

e quarenta e nove reis que Sai -

258249

Haveira nas Terras da Fazenda do

Alho d'agua de um mil e vinte e sete reis -

114027

Charas de Juiz Partidouro de San-

marum as quatro adios em sepeiro

em quarenta e sete mil e duzentos e

Samma

setenta e seis reis que Sai -

478276

Esparata maneira aube e Juiz, e

Partidouro de pagamento por

fundo e de sepeiro, em barnello

Joni de Chibira Novan herivaõ

que em seis mil e

1. Douro Capicorno Terra

de sepeiro de sepeiro de sepeiro

Pagamento feito a herdeiro de sepeiro

em inventario de sepeiro de sepeiro

de sepeiro de sepeiro, de sepeiro de sepeiro

em sepeiro de sepeiro de sepeiro

de sepeiro de sepeiro de sepeiro

Toca

Haveira adito herdeiro para

pagamento de sepeiro de sepeiro

de sepeiro de sepeiro de sepeiro

avalado em sepeiro de sepeiro

78000

24000

Havero mais humo do da avalhada
em dois mil reis que daij

Havero mais adito herdicia para seu
pagamento nas Terras da Fazenda de São
João do monte Alto vinte cinco mil

254249

durantes e quaranta nove reis que sai

Havero mais nas Terras da Fazenda

134027

dos Olhos d'água treze mil e vinte e sete

e de charco e fize e Partidors Sammo
um a quatro adiosas, refre dar um

Sammo

quarenta e sete mil durantes e de

274276

treinta e seis reis que daij

quarenta e seis mil e seis e Par
tidors este pagamento profito

de que fize este termo que se
satisfugação. Subamillo Joze de Al

siro e Havas humo que se ingi
dois. Se se corre Joze 4

Felipe Ribeiro de São Paulo

Pagamento adote da legitima da
herdicia Jozequino noventa

reis de São João e Claudino e Barro

de de guerra, cujo legatima de

Joze

quarenta e sete mil durantes e

274276

de treinta e seis reis que sai

Havero adito herdicia para seu

Pagmto

pagamento humo do da avalhada

24000

de em dois mil reis que sai

Harora mais adto herdura pro pago
mento de sua legitima materna humna
Novilha de tres annos nos seus valores
de cinco mil reis que se amargensai

54000

Harora mais nas terras de Jarunda
de suas fazas do monte Alto vinte e cinco
mil duas centas e quarenta e nove reis

254269

Harora mais pro adue pagamento
nas terras de Jarunda das Ollas de
Agua quente mil e vinte e sete reis

154027

Chorao de feis e Partidors de
marum as quatro adieus nos supra
em quarenta e sete mil e oitenta e
setenta e seis reis que se dai

474276

Quanto forma deve de feis, e
Partidors ante pagamento por feito
de que se fez este Termo que se
assignarao. Subscrito Joao de Oliveira
hoi Juaz de Leguiao que oviu

Dom. Cassacopo Heri
Silvino Neto da Silva

Pagamento feito a parte de legitima
da herdura de Maria Anna no in
ventario de sua mae Claudina
Maria de Leguiao, cuja legitima
importa em quarenta e sete mil
duzentas e quarenta e sete reis dai

Toca
474247

Harora adto herdura pro adue pa
gamento humna Novilha de dois
annos avahada em quatro mil reis

Pagamento
44000

Harora mais adto herdura pro
o seu pagamento nas Ter

25/12/9

nas terras de Santa mda de São João
do monte Alto vinte e cinco mil du
zentos e quarenta e nove reis que são

18/10/27

Havero mais adito herdeiro para
seu pagamento nas terras de Santa

Sammas
L 7/12/76

dezoito mil e vinte e sete reis que são

Acharas e Juiz e Partidorn Sammar

as quato a dezous e foidos em qua

trinta e sete mil e duzentos e trinta

e cinco reis que amargem saij-

de que fôr este termo que afigura

trab. de Camillo José de Oliveira

Havan herdeiro que afigura

Don. Casp. o. m. Torre

Filippe Rubens de Santa Rangel

Deble

Nam no dia heramos e amos

faco este inventario concluso. de

Camillo José de Oliveira e suas Es-

crutas de Osamu que afigura

Alas

Julgo boas as Partes Bertar futo
com o quato de Dinito para
cor barto interponho em auctho
rid fudicaria cumpra se egerder
e e mltas se comtem, e a dutor
nomes o Pui do Tchor, e afigura
reclm do bus e pagu la
heranca auctos e a par 30 e

João o 1854
Fran Don. Ferr de Bo

Data

Trinta e cinco dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta Villa do Catalao a Segundas Suplente do Juiz Municipal e de Orçãos me fez entrega destes autos Comarca de Catalao retro. E para Cometer fize este Termo, eu Camillo Jose de Oliveira e Sousa Juiz de Orçãos, que escrevi.

Certidão

Dauf se de retirar a sentença retro aos autos, e as herdeiras maiores, e o Curador. Catalao 30 de Janr de 1854

D. A. 600

Camillo Jose de Oliveira e Sousa

Tratado do termo de Tutella

Trinta e cinco dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta Villa do Catalao e Cora de residencia do segundo Suplente do Juiz Municipal e de Orçãos, dando eu Juiz ao de ante nomeado o vir, junto com a Tutela nomeado Jose Fernan des Villar, a quem adto Juiz lhe de fizeo a juramento dos sanctos Evan gelhos informo, e em Camargo de substituto dos Orçãos fizeo de

de Claudino Maria de Aguiar, meig
narchu a Gaudina Christaa, cas. Ato
cam forme sue sexo inclinacion, e
Cuidor no aumento de seus bens, não
movendo nada sem ardentente fôro
querer Contas quando prouver fôro
for chamado. Affito por elle adto ju
ramento de baixo delle affirm a prume
tua Conprie, e de tudo fôr este termo
um que suspição. Le Camillo Jose
de Oliveira e Naveas humão de Antea,
que meig - Domingues - Jose
Fernandes Villor. Nada mais se
continha no auto termo de Tutella que
bem effilmente tratado do livro
respectivo ao qual se refere, e
vai a avidez de seu Couro que
divida faga, pelo meior, Conferir,
esigir. Camillo Jose de Oliveira
Naveas humão que os seus e
seguo

Camillo Jose de Oliveira e Naveas
Conferido por mim humão
Camillo Jose de Oliveira e Naveas

Certidão
Jau se de Antea ao Tutor pa
seguro a termo de tenimento
Catalao 30 de Janir de 1854
Camillo Jose de Oliveira e Naveas

No 90 no numero da choro retro em
 Cartorio d'umim Luvao ao
 de ante nomeado Camprorree
 astutor Jose Fernandes Siller, per
 raodruoschuida d'umim Luvao
 pelo proprio de que tracto daufe,
 epar de me fai d'ito unperumca
 da Intermunha abaixo assignada,
 que elle se da por inteiro d'ito das
 arbens pertencentes adus felhos e
 Intelladas, para oedem mistrar
 e dar d'ellas Contas quando pelo
 respectivo Juiz Thefor d'eterminado.
 E para Contos lornir este termo
 que assigna astutor, e Intermunha
 lu Cabrillo Jose de Oliveira Mavous
 Luvao de Arsaens o remij.

Jose Fox visor

66009

2538

R\$ 1000

P.º sellos de m.º de Am. N.º. Catalão 9 de março de 1854

J.º Rangel

J.º Rangel

Canta
do juiz

Tur.	211000	}	191300
Das Partes	211000		
Camº 6 L.	71200		
Int.	71200		
Canta dupl.	111900		

Salvador

Ver.	31435	}	171990
Tros	11900		
Watts	611000		
Camº	41800		
Int.	21400		
Chº quinto	111340		
Tut. sellos do Lº	111115		

Lanc.	11200
Partid.	11000
Cur.	11800
Sello P.	11100
	211190

Capitão de m.º de 1854
Doutor

.....
.....
.....
.....
.....
.....

383

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....

1859
Juiz de Orfaes

12

Carta de Intelecto

João Fernandes Villar, Tutor dos Orfãos
pelo seu profissionalmente de Classe de
Ubario de Berquim

Intimação

Em 11 de Novembro

Termo do Exarimento do Voto de Juiz
João Christo de mil oitocentos e cinco
entois nove, a vinte e um dias do
mes de Novembro do dito anno, nesta
Villa do Batalho na Cora de consideração
do Juiz de Orfaes Doutor Urbano
de Oliveira Cavalcante e de
Exercício fui vindo e vindo a
sobre João Fernandes Villar Tu-
tor dos Orfaes profissionalmente de
Ubario de Berquim e fim de
Cartas, e Juiz mandado que a
traga o Ubario de Berquim. Gra

Epoca Contos faze este Auto. Sulca
muito foz de Oliveira e Baran e
vivas que merecem.

de Manoel de Oliveira Cavaliante
Juiz de Orfão do Porto de Catalão
por A. M. P. que D. J. H.

250328

250328

P. g. de Catalão em 12 de Fevereiro de 1859

(Jorge)

Ober. int.
Rodriguez

Quando a qual quer Off. de Justica
d'autoridade a quem intereferente
que em do permisso assignado
qua ex Officio de Justica Cite a
Jose Triz de Avellos p^a que em 24 ho
ras venha ante Juiz do Contas
do estado dos Enfaes e documentos
adidos por, de baixo da penna da
Lei. Catalão 11 de Fevereiro de 1859
Camello Jose de Oliveira e Moraes
crivos que nuncing

Mans A. S. Oliveira ^{te} Car

R. A. E. Ca

Certifico que Citei a Jose Triz de Avellos
em sua propria pessoa do que consta no va
ndado Supra de dou fei Catalão 12 de
Fevereiro de 1859. Off. de Justica
Joaquim Bruno de Moraes Jor

Auto de Cortes

Anno do casamento de São Bento
Jesus Christo annos auto cortos eucanto
morte do morto em dias domus de
morte do dito anno, morte Villa do Ca
talão no caso do fisco de João Dau
ter Manoel de Oliveira Cavaleante
dando eu heredes a baixo nomeado fisco
vindo, sendo ahi presente Tutor

Jose Fernandes Vitor agenciario fisco
thomaz Couto pelo fisco seguinte
te. Perquirado o Tutor pelo fisco
do dos fisco e emendamento
desemprimo

Depoimento o Tutor

Que a dita Alta achase Canada e
depoimento de seus bens.

Arfao Jose

Que este arfao esta em sua com
panhia com os seus annos de
idade, e que por ser muito velho
nao aprende a ler, e que seus
bens he humo sacro que tem de
procurar mais duas Cabanas,
tem um Soldado pro arfao da
Egual que he Cabo, tem mais um
fisco um Soldado, tem humo

Expirando, e as terras que o puto

Tudo

Este filho morre ficando a sua
herança Camelle São Camo uro
frutuário.

Orfas

Maria Joaquina, e Maria Anna
estas unidas d'elles tutor Edu
candos, e bms d'elles São uma
Vaca de Maria, q' a nomeia em
dixos produções alguma,

Joaquina e Maria Anna tmdada
uma uma Vaca, e cada uma tem
a produções uma Cabana mais.

E por esta forma acce o finis de
Conta por tomada. E por a conta
apigra o tutor e finis de Camillo
João de Oliveira e Ruan de Sousa
que merecem;

João

Po e Frz. Vilela

Debit

Nosmos dias nos anno retro
declarado faz estas Contas Com
curas ao Doutor Juiz de Orfas

Nº 329

Milmo

19. de julho de 1852
João de Oliveira e Ruan de Sousa
João de Oliveira e Ruan de Sousa
João de Oliveira e Ruan de Sousa

Para Contos fazei este termo. Eu
Camillo José de Oliveira e Novas
Curatores que eu sou eu

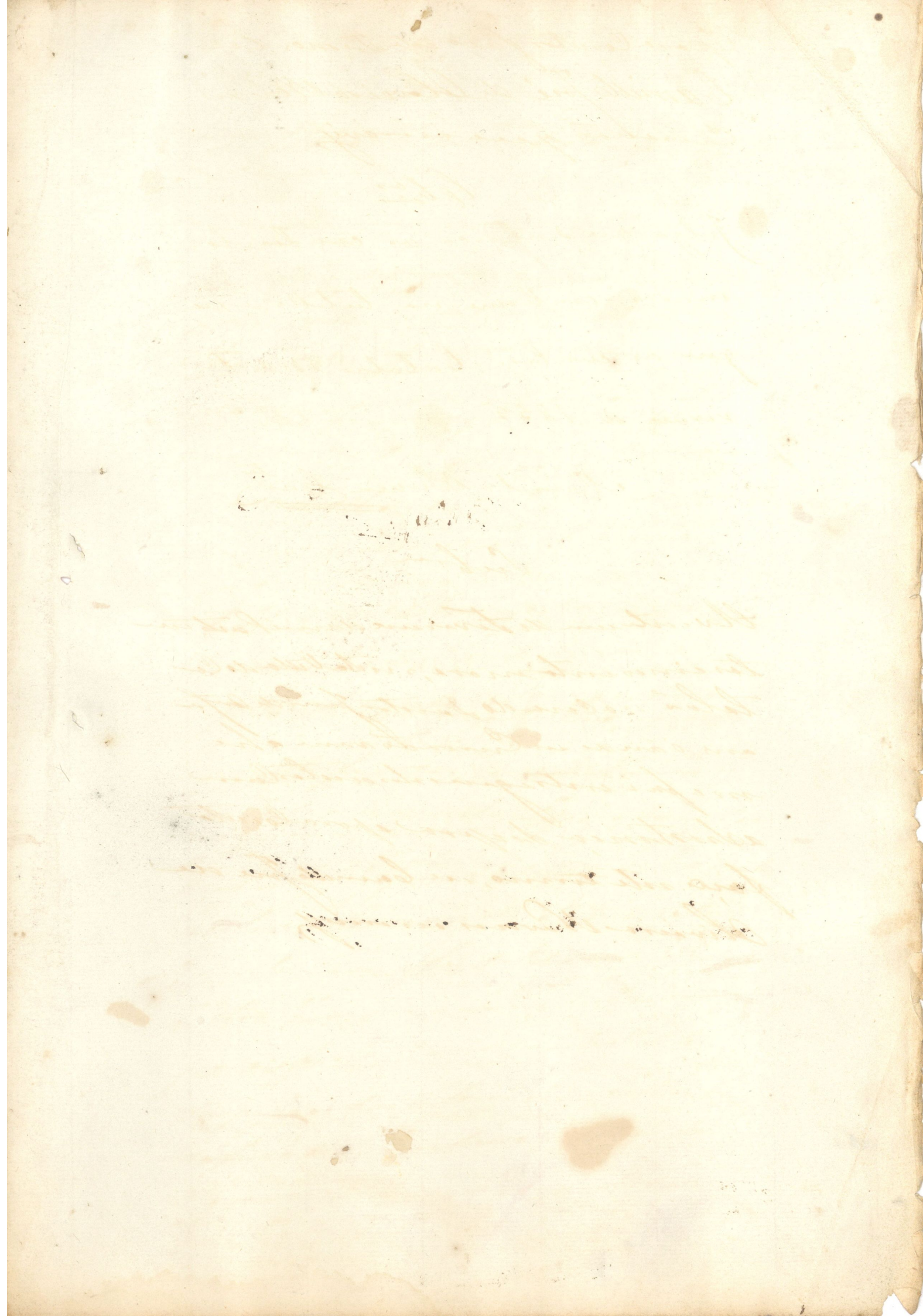
Co^{tes}

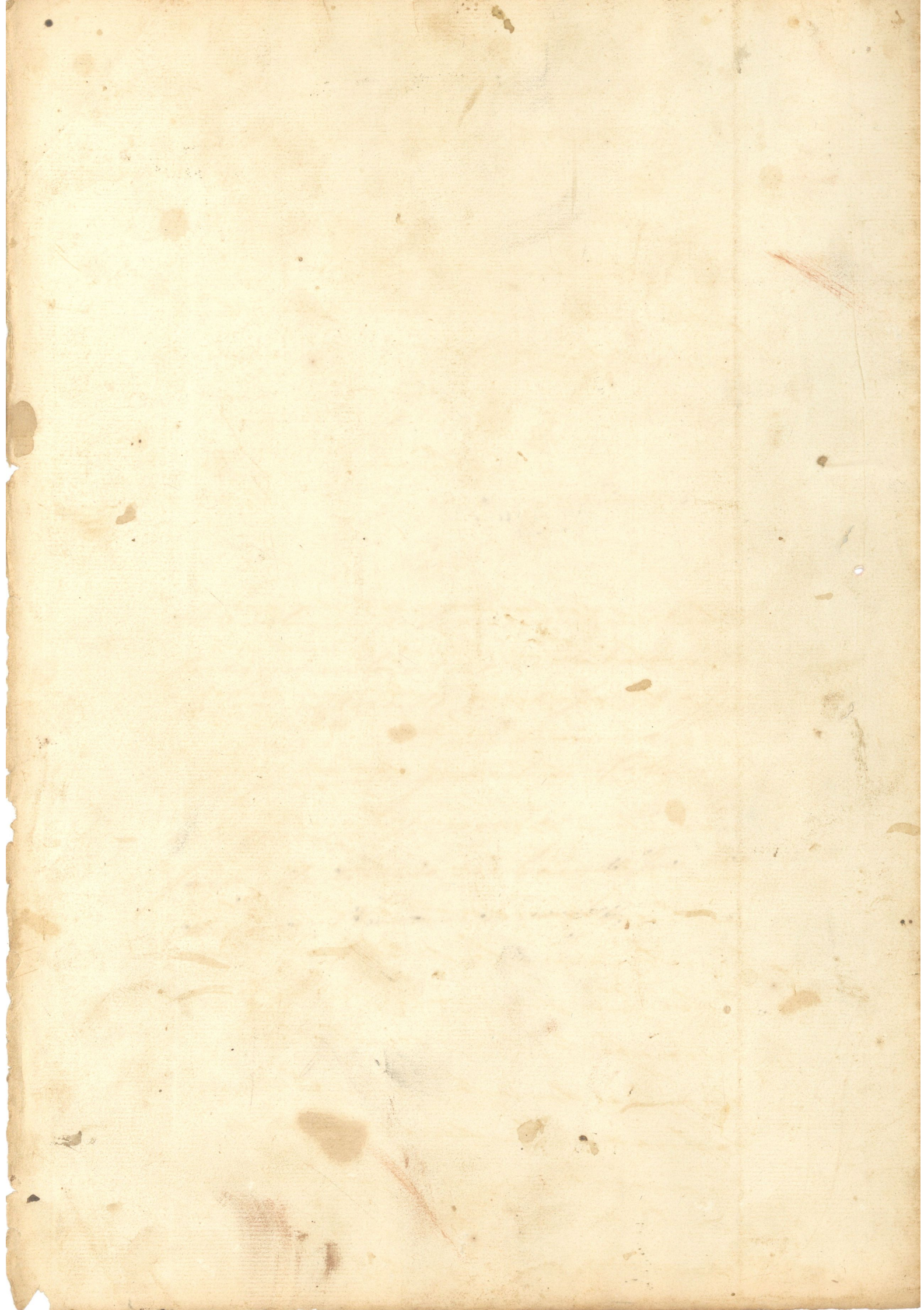
Julgo por sustença os contos to-
mados, continue na tutela; e pa-
gue as custas. Catolão 21 de Fe-
vereiro de 1859

Mamuel e Oliveira Co^{tes}

Público

Hei este um de Terceiro de mil e tre-
tos e cincoenta e nove, e nota do Co-
talão, na Cora do Director José de Oly-
veira e Novas e Curatores que eu sou eu
me fui entregar estes autos com
a sustentação de praxe e para o Conto
fazei este termo, eu Camillo José de
Oliveira e Novas eu sou eu





W. C. C. Carter

João Frã de S. Paulo
fils de João de S. Paulo
e de Maria de S. Paulo

Lutruaco

Sam Houston

Assim doctamente do Sr. Po
Archer fizes Christe bemil auto
antes doventa edois an nove
dias do mes de Setembro do duto
anno, iusta Cade de do batallas
no Cortorio de mima Cerveas ao
de ante nomeado, sendo ahi
antes o Mandado aadiante
e junto Camafé de Citas ao
Tutor Jose Fernandes de Avillas
para effeito de vir proutas Cuntas
das pessoas dos Difuntos de us filhas, e
da finada. Claudina Maria de
Cezqueira como aadiante e vora
e de tudo fize este auto para
Cartor. Eu Camillo Jose de

José de Oliveira e Silva e Sousa
de Oryanis que nasceu

Auto de Contas

Amo do Basimonto de Basim
Senhor Jesus Christo do mil
auto em 10 de setembro de 1808, a
vinte e sete de setembro do auto
anno, na Cidade do Batalha
na Casa do terceiro Substituto do
Juiz Municipal de Confiança
o Major Manoel Pereira de
Carvalho da Silva de me deu
abaixo nomeado fui vindo
com o ali presente o Juiz
carregador do auto Jose Fer-
nandes Velloz para prestar
o auto do substituto para que
fui intimado, quando ali
prestei o pela forma em
meio seguinte.

Perguntou o Juiz publico do
do seu auto Pedro de Almeida
Pereira da Silva que sua
substituição do auto achase cora-
da, e de posse de seus bens, em
virtude do substituto do substituto

Perguntou mais publico do
do seu substituto Jose e
seus bens. Respondeu que
seu substituto Jose e sua

Com vinte dois annos de idade sah
a doutrina, e que achase um
companhia de seu Padrinho, e
que nos sabe os portheftos
neste molo de d'onde morava
e que impregare, m'la vaua
que seus bms contos m'mma
Novilha, que esta Vado, tem
pro diuido, duas Crias que existem
Thoma Paldro que fregan ha
por um Cavalo, que existe, Thome
Espingarda existe, com an ha
em terras que tu de existe.

Que mais attento que a herdeiro
João Feliseno, e por isso de se nede
tem adar Contas.

Que a herdeira Maria achase
um Companhia d'ell' tutor
pregare no b'mma domestica
com fome de b'ixo, sabe a
Doutrina Christãa. f'ir et'esse
Corer. Que das b'ms d'uto m'mma
a Vado, um d'uso pro d'ucão
e que m' terras existem.

Esta Juquima

Declaro attento que esta esta
achase um sua Companhia
impregare no b'vno d'om

Damustio sabe veras, e que o
bom certo anda morren a Vaca
que o thetorem deupando de
duas duas garrotas que o the
tor vando atreco de airo larra
do deue amusma eja, e que
amais existe.

Marianna

Deu o thetorem que o thetorem
parchia, sabe veras, fies, terras,
e corer, e que o thetorem
as terras, e que a Vaca que o the
parchia deue de producao hu
ma e o thetorem que o thetorem
mae, que o thetorem ja velha, as ter
ras o thetorem. E o thetorem
aure o thetorem o thetorem que o
tomados mandou mecoras
e que o thetorem as thetorem. Con
churos e o thetorem o thetorem e o
the. E o thetorem de o the
viro e o thetorem de o thetorem
que o thetorem.

Caro

João Fr. Viana

Dele

Logo no meu no dia no anno
e o thetorem o thetorem de o thetorem

Substituto do fin municipal de Orfaes
 segue logo este termo. Eu Camillo
 Jose de Oliveira Naves o escrevi.
 C. J.

Judge P. Sentença a lousa e presta
 dar pelo tribos e continue na demora
 Tracas pagas as lousa pelo mesmo.
 Em 20 de Abr. de 1862

Manoel P. de Albuquerque

Publicação

As verbas de setembro e outubro
 em termos de imposto e deus, mto a Cidade de
 Catatubos pelo actual fin de Orfaes
 tercio substituto mto a lousa e presta
 ritas Contas com sua Sentença de
 pro, de que logo este termo. Eu
 Camillo Jose de Oliveira Naves o
 escrevi

Contas

Do fin

Alf. de	200	}	4:200
Do Conto	2000		
De co	1400		
Cont	1400		

Do fin

Do A	300	}	4:100
Do do Cont	2000		
Do de pub	500		
De lo	300		
Tut	1000		

Nº 1
 By Order of the
 Court, 10 de
 Outubro
 1862
 Manoel P. de Albuquerque

8/300

Handwritten text at the top of the page, likely a header or introductory paragraph.

Handwritten text in the upper middle section, possibly a list or detailed notes.

Handwritten text in the middle section, continuing the narrative or list.

Handwritten text in the lower middle section, showing further details.

Handwritten text in the lower section, possibly a conclusion or summary.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature or date.

Vertical handwritten notes on the left margin, including dates and names.

